



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023.

**Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida**

### EMENTA

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Semana do Brigadista”. Legalidade e Constitucionalidade com considerações.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 124/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a ‘Semana do Brigadista’”.

Apresenta justificativa.

No tocante ao artigo 2º da propositura entendo pela inconstitucionalidade uma vez que se trata de ato de gestão a realização eventos em datas comemorativas, inclusive seu planejamento.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, exceto o Art. 2º .

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo





# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 07 de dezembro de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

